



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

RESOLUÇÃO DO CMSI Nº 05, DE 14 DE MAIO DO ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, CMSI, no uso de suas competências, regimentais e atribuições conferidas pela lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 18 de julho de 2016 e em consonância as deliberações em reunião Ordinária realizada no dia **14 de maio de 2021**

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde instituído pela Constituição Federal de 1988, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Resolve;

Art. 1º compor a Comissão organizadora responsável pela a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá.

Titulares:

- I- Antônio Mauro Silva e Silva
- II-Francinete marques dos Rei;
- III- Ednalva Pereira da Silva
- IV- Bento Dias Ribeiro



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA-PA

Suplentes:

I-Wagner de Souza Carneiro

II-Manoel dos reis Carvalho

III Manuel Gomes Neto

IV-Poliana da Silva Amorim

Art. 2º compor a comissão responsável pela realização da Pré-conferência Municipal de Saúde de Itupiranga-Pá

Titular

I- Antônio Vieira da Silva

II- Adriano Brito Bonfim

III- Edinalva Pereira da Silva

IV- Jadiel Moraes de Souza

Suplentes

I- Antônio Mauro Silva e Silva;

II- Franciente Marques dos Reis

III- Manoel Gomes Neto

IV- Shirley Andrade de Oliveira

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Antônio Mauro da Silva e Silva

Presidente do CMSI

Homologo a Resolução CMSI nº **05 de 14 de Maio de 2021**, nos termos da lei nº 021 de 26 de novembro de 1996, alterada pela lei 043 de 09 de novembro de 2009. Alterada pela lei 145 de 08 de novembro de 2016

Wanderil de Jesus Ribeiro Lima

Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE